



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11 /2013

Regulamenta o uso da linha de telefone celular nº 28 99946-1818 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

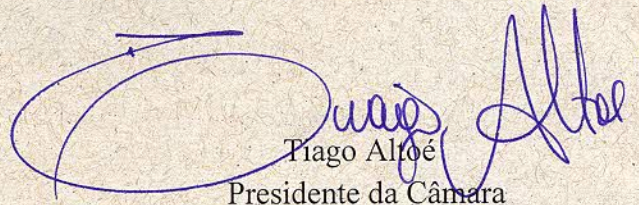
Art. 1º. A linha de telefone celular nº 28 99946-1818 é de uso exclusivo da Câmara Municipal para tratar de assuntos inerentes estritamente às suas atividades.

Art. 2º. É vedada a utilização da linha de telefone celular por Vereadores, Servidores Públicos da Câmara Municipal ou qualquer outra pessoa, para tratar de assuntos particulares.

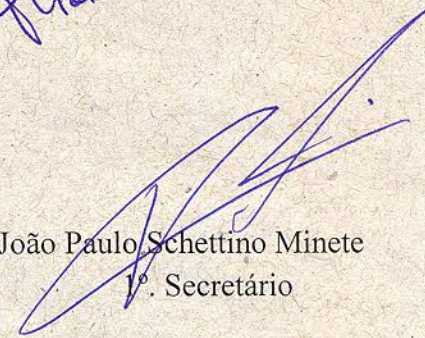
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

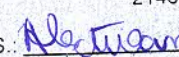
Venda Nova do Imigrante, 14 de novembro de 2013.


Tiago Alfoé
Presidente da Câmara


Acácio Côra
Vice- Presidente


João Paulo Schettino Minete
1º. Secretário


José Luis Pimenta
2º. Secretário

EXERCÍCIO: 2013
DATA: 25/11/13 Hora: 17:28
REG. Nº: 2146
RESPONS.: 





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tendo em vista que não há regulamentação acerca da utilização da linha de telefone celular nº 28 99946-1818 de propriedade da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, estamos apresentando o presente projeto para regulamentar o uso de veículo oficial.

Esclarecemos que, de fato, a utilização da referida linha de telefone celular da Câmara Municipal já está sendo coordenada segundo os parâmetros dos dispositivos desta resolução.

Assim, sem maiores delongas, com objetivo de regulamentar o uso da linha de telefone celular desta Casa de Leis, esperamos que os nobres Edis aprovelem este projeto de Resolução.

Venda Nova do Imigrante – ES, 14 de novembro de 2013.

Tiago Altó
Presidente da Câmara

Acácio Côra
Vice- Presidente

João Paulo Schettino Minete
1º Secretário

José Luis Pimenta
2º. Secretário

